

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUBARÃO/SC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2017

O Município de Tubarão/SC, por intermédio da Fundação Municipal de Saúde, situada à Rua Pedro Gomes de Carvalho, 531, Oficinas, Tubarão/SC, informa que encontra-se aberta **licitação na modalidade pregão eletrônico**, do tipo menor preço por item, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br (Wcompras), com a finalidade de selecionar propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU da Fundação Municipal de Saúde de Tubarão, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 5.450/05, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

- **Recebimento das propostas:**
 - **das 13:00 do dia 05/10/2017, às 13:30 do dia 23/10/2017;**
- **Limite para impugnação ao edital:**
 - **19:00 do dia 19/10/2017;**
- **Início da Sessão Pública do pregão:**
 - **14:00 do dia 23/10/2017.**

Poderão participar da licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

As dúvidas pertinentes à presente licitação poderão ser esclarecidas da seguinte maneira:

- Telefone: (048) 3621-9078
- E-mail: compras.saude@tubarao.sc.gov.br
- Endereço: Rua Felipe Schmidt nº 108, bairro Centro, Tubarão-SC

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Para a realização deste certame serão utilizados recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.

1.2 A realização do procedimento estará a cargo do Pregoeiro, Equipe de Apoio e da Administradora do Pregão Eletrônico, empresa contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

1.3 O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto à Confederação Nacional dos Municípios através do portal de compras municipais, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> (Wcompras) e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida terá acesso ao portal.

1.3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

1.3.2 O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.4 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

1.4.1 O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

1.5 O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e / ou pelo sistema ou de sua desconexão.

II – DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU da Fundação Municipal de Saúde de Tubarão, conforme descrito no Anexo I deste Edital.

2.2 – Os itens objeto desta licitação deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que somente serão aceitos após exame técnico efetuado pela comissão de recebimento ou servidor designado, e caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 É vedada a participação de:

- a) empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;
- b) empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Tubarão-SC;
- c) empresas em processo de falência declarada, concordada ou recuperação judicial, ou em regime de consórcio.

3.2 As empresas interessadas deverão se inscrever no endereço eletrônico constante no item I deste edital.

IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1 Os fornecedores deverão inserir suas propostas iniciais no sistema até a data e horário definidos no preâmbulo deste edital.

4.2 A proposta enviada em formulário específico deverá conter os seguintes dados:

- a) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;
- b) Ser apresentada por item, com valores expressos em Reais;
- c) Deverá ser indicada a marca de cada item;
- d) O preço unitário e total deverá ser fixo em reais. Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração;

- e) O prazo de entrega de cada produto cotado, conforme o item 12 deste Edital;
- f) Declaração de que o licitante cumpre com as normas do Edital e da habilitação.
- g) Número de telefone, E-mail para contato.

4.3 Não será admitida proposta com quantidade inferior ao solicitado para cada item.

4.4 O preenchimento incorreto dos dados necessários à análise da proposta implicará na desclassificação da mesma.

4.5 O valor proposto pela empresa, bem como os seus lances, é de sua exclusiva responsabilidade. Não serão admitidos pedidos de desclassificação de proposta, fundados em erro de digitação ou em inexequibilidade, quando alegada pela própria proponente. A proposta obriga o proponente para todos os efeitos, e o não cumprimento da obrigação gera a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

4.6 O julgamento das propostas será feito pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

4.7 Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar sua condição no momento do envio da proposta e apresentar, com os documentos de habilitação, **certidão simplificada**, comprovando o enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007.

V – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1 O Pregoeiro dará início à Sessão Pública na data e horário previstos neste Edital, via sistema eletrônico, com a abertura das propostas e divulgação do valor da melhor proposta para cada item.

5.2 Aberta a sessão, o Pregoeiro procederá à abertura e análise preliminar das propostas.

5.3 O pregoeiro desclassificará, motivadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.

5.4 Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão.

VI – DA ETAPA DE LANCES

6.1 O preço de abertura da etapa de lances de cada item corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

6.2 No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.

6.2.1 Caso restem duas ou mais propostas empatadas, será realizado sorteio público para a declaração da proposta vencedora.

6.3 Aberta a etapa competitiva, os proponentes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o mesmo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

6.4 Os proponentes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO POR UNIDADE DE CADA ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.5 Somente serão aceitos lances com preços unitários em reais.

6.6 Somente será aceito o lance cujo valor seja inferior ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.7 É facultado ao Pregoeiro estabelecer a redução mínima em cada lance.

6.8 Se algum proponente fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital (preços e diferen-

ças inexecutáveis ou excessivas) poderá tê-lo desclassificado pelo pregoeiro através do sistema. A disputa será suspensa, sendo emitido um aviso e na sequência o pregoeiro justificará o motivo da desclassificação do lance através de mensagem aos participantes e em seguida, a disputa será reiniciada pelo pregoeiro.

6.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

6.10 Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os proponentes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

6.11 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo facultado ao pregoeiro a sua prorrogação, após o que transcorrerá período de tempo de até 15 (quinze) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12 Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06 será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.12.1 Entende-se por empate as situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.12.2 Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – o sistema fará a ordem de classificação das microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham apresentado oferta igual ou até 5% superior à proposta mais bem classificada;

II – todas as microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas de acordo com o item 6.12.2, I, poderão apresentar 01 (um) novo lance, inferior à oferta considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances do respectivo item, sob pena de preclusão;

III – caso tenha apresentado novo lance, a primeira microempresa ou empresa de pequeno porte da ordem de classificação será declarada vencedora, permanecendo registrados no sistema os lances de desempate apresentadas pelas demais microempresas ou empresas de pequeno porte;

IV – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 6.12.2, III, será declarada vencedora a próxima microempresa ou empresa de pequeno porte da ordem de classificação do item 6.12.2, I, que tenha manifestado lance de desempate, e assim sucessivamente;

V – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 6.12.1, será realizado sorteio entre elas para fins de ordenação das ofertas.

6.13 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes, para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.14 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

6.15 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

6.16 Após análise da proposta e da documentação, o Pregoeiro anunciará o proponente vencedor.

6.17 Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o proponente vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço por item, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

VII – DA HABILITAÇÃO

7.1 Para **habilitação**, deverá o melhor colocado encaminhar ao pregoeiro a documentação exigida no edital, inclusive através do e-mail informado no edital – no prazo de até 1 (uma) hora, a contar do encerramento da etapa de lance, responsabilizando-se ainda a protocolar no Setor de Licitações ou postar na Agência dos Correios, via SEDEX, em 1 (uma) via, os documentos abaixo discriminados, **no prazo de dois dias úteis** após a confirmação do vencedor. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em sua via original ou cópia autenticada.

7.1.1 Os documentos na forma prevista neste Edital deverão ser protocolados ou postados para o seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Tubarão

Secretaria Municipal de Gestão – Setor de Licitações

Rua Felipe Schmidt nº 108, bairro Centro, Tubarão-SC, CEP 88701-180.

7.1.2 Não serão aceitos documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

7.1.3 Nas hipóteses de envio via SEDEX, a empresa melhor colocada deverá enviar o código de rastreio para o endereço eletrônico: compras.saude@tubarao.sc.gov.br.

7.1.4 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão.

7.1.5 Os documentos necessários à HABILITAÇÃO serão, preferencialmente, apresentados encadernados ou fixos em pasta própria e numerados, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUBARÃO/SC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2017

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

7.2 Os proponentes deverão apresentar:

7.2.1 Documentos relativos à habilitação jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- e) **certidão simplificada**, comprovando o enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, exclusivamente às empresas que desejarem fazer uso dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06;

7.2.2 Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

- b) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e de Quitação de Tributos e Contribuições Federais – conjunta (administrado pela Secretaria da Receita Federal);
- c) Certidão Negativa de Débitos – CND junto à Previdência Social;
- d) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) (emitida pela Caixa Econômica Federal);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de Certidão (CND) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede do licitante;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2.3 Outras exigências

- a) Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação (conforme modelo constante no anexo II).
- b) Declaração de cumprimento ao disposto no XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (conforme modelo constante no anexo III).

7.3 O vencedor do certame que não apresente a documentação exigida, no todo ou em parte, será desclassificado, podendo a ele ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então o detentor da proposta seguinte na ordem de classificação.

7.4 A documentação será rubricada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

7.5 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição, inclusive a certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, conforme previsto no item 4.6 deste edital.

7.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal.

7.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

VIII – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até dois dias úteis antes da data fixada para o fim do recebimento das propostas, **exclusivamente por meio de formulário eletrônico**.

8.1.1. Caberá a Autoridade Competente decidir sobre a impugnação.

8.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

IX – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 10.520/02, devendo a proponente **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, **através de formulário próprio do Sistema**

Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, durante o prazo informado pelo Pregoeiro.

9.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

9.2. A proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de **03 (três) dias** para a apresentação das razões do recurso, **por meio de formulário específico do sistema**, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, a contar a partir do término do prazo de recorrente.

X – DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

10.1 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

10.2 No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

10.3 A Autoridade Competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar o contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

10.4 A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o contrato, convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo.

10.5 Decorrido o prazo do item 10.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo o proponente convocado para a assinatura do contrato, será ele havido como desistente, ficando sujeito às penalidades previstas na Lei nº 10.520/02 e neste Edital.

XI – DO CONTRATO E DO PRAZO

11.1 O contrato regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666/93 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

11.2 O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo MUNICÍPIO a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

11.3 Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

11.4 O contrato terá vigência até 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

XII – DO PEDIDO, DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

12.1. O pedido será realizado pelo Município por meio de Autorização de Fornecimento - AF, cuja emissão se dará conforme a necessidade do Município.

12.2 A Contratada disporá do prazo de 10 (dez) dias para entregar o objeto, contados a partir da notificação da Autorização de Fornecimento – AF.

12.3 A entrega do objeto deste edital será feita na sede da Fundação Municipal de Saúde, ou outro local a ser indicado na Autorização de Fornecimento - AF, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

12.4 A Administração Municipal disporá do prazo de 10 (dez) dias para conferir o objeto e providenciar o pagamento, caso aceito, ou notificar a Contratada, no caso de não aceitação.

12.5 Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela Contratada no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.

12.6 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

12.7 As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com as informações contidas nas respectivas Autorizações de Fornecimento, observando, sobretudo, a descrição da razão social, bem como o nome do Programa a que se refere à dotação orçamentária utilizada, descrita no campo do Centro de Custo.

12.8 A emissão das notas fiscais em desconformidade com as respectivas Autorizações de Fornecimento acarretará na não aceitação e conseqüente devolução das mesmas.

12.9 Deverá, ainda, constar na nota fiscal o número da Autorização de Fornecimento correspondente.

12.10 O preço total deverá ser fixo em reais, equivalente ao preço da data da sessão pública de disputa de preços.

12.11 Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

12.12 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados a partir da data de emissão da respectiva nota fiscal e entrega do objeto no setor competente.

12.13 A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

12.14 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

12.15 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

12.16 Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

XIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A despesa para eventual aquisição do objeto licitado correrá por conta das dotações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual, conforme necessidade da Fundação.

XIV – DAS PENALIDADES

14.1 Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, das quais se destacam:

- a) impedimento de participar de licitações com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) descadastramento do sistema de cadastro a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, no prazo de até 05 (cinco) anos.
- c) multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pela recusa injustificada do adjudicatário em assiná-la, ou sobre o valor na nota de empenho correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

14.2 Os valores das multas aplicadas previstas nas alíneas do item anterior poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

14.3 Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

14.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou apresentarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

15.2 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 O resultado desta licitação será lavrado em Ata, disponível a toda sociedade no portal [http:// portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br) (Wcompras) a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

15.4 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.5 No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Edital.

15.6 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Tubarão – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.7 Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras pelo telefone: (48) 3631 9078, nos dias úteis no horário das 13:00h às 19:00h.

15.8 Fazem parte deste Edital:

Anexo I – Relação dos itens e Valor Estimado.

Anexo II – Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação (modelo);

Anexo III – Declaração de cumprimento ao disposto no XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo);

Anexo IV – Minuta de Contrato.

Tubarão-SC, 04/10/2017.

Daiisson José Trevisol
Diretor-Presidente

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU da Fundação Municipal de Saúde de Tubarão.

Item	Descrição	Quat	Valor Unitário	Valor Total
01	<p>CINTO ARANHA ADULTO Cinto Aranha - Adulto (Cinto em Fita de Nylon): Cinto para imobilização, confeccionado em fitas de nylon, em cores, rádio transparente, fixado por fitas em velcro de 50mm de largura, nas cores: preta, verde, amarela, vermelha e azul, permite imobilizar: os ombros, tórax, pelve, braços e pernas desenhados para ser facilmente acondicionado .</p> <p>Apresentar registro anvisa Marca pré aprovada Ortocenter, Marimar, ortopratika</p> <p>DURAÇÃO MENOS DE DOIS ANOS</p>	20	50,00	1.000,00
02	<p>CONJUNTO DE TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO2 (dois) Conjunto de talas para imobilização em e.v.a tamanhos PP 25,5 cm x 09 cm aproximados: P 55 cm x 09 cm; M 65 cm x 09 cm; G 89 cm x 10,5 cm; Cobertas com espuma e E.V.A ou totalmente de E.V.A. Nas cores de padrão universal de Resgate. DETALHES DE CONFECÇÃO: Confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com E.V.A. (4mm) – colorido para identificar o seu tamanho, marca pré aprovada Ortocenter, Marimar, ortopratika</p> <p>Apresentar registro anvisa</p> <p>DURAÇÃO MENOS DE DOIS ANOS</p>	02	59,00	118,00
03	<p>Prancha de Resgate em Polietileno tamanho Infantil Dimensionada para suportar vítimas com peso até 100 kg.</p> <p>Rígida, leve e confortável.</p> <p>Possui pegadores amplos para facilitar o uso com luvas.</p> <p>Design em angulo para melhor acomodação do paciente.</p> <p>Translúcida, para o uso em Raio-X e Ressonancia Magnetica.</p> <p>Possui aberturas especificas para facilitar a imobilização da vítima.</p> <p>Possibilita o resgate na água e em alturas.</p> <p>Produzida em polietileno com alta resistência a impactos.</p> <p>Possui aberturas especificas para utilização do cinto de segurança estilo aranha, Imobilizadores de Cabeça (coxins) como acessórios</p> <p>Apresentar registro anvisa, marca pré aprovada Ortocenter, Marimar, ortopratika</p>	02	250,00	500,00
04	<p>IMOBILIZADOR DE CABEÇA INFANTIL Imobilizador lateral de cabeça para imobilização e transporte infantil (head block): utilização: utilizado em conjunto com a prancha longa e colar cervical para imobilização da cabeça e do pescoço da vítima politraumatizada durante o transporte; confecção: peças confeccionadas em etil vinil acetato revestidas com camadas de resina. Conjunto constituído por 05 (cinco) peças: 02 (duas) laterais acolchoadas para cabeça, 01 (uma) base para ser fixada para ser fixada à prancha; 01 (um) tirante para fixar a testa e 01 (um) tirante para fixar o queixo.</p> <p>MARCA PRÉ QUALIFICADA: Ortocenter, Marimar, ortopratika</p> <p>Apresentar registro anvisa</p> <p>DURAÇÃO MENOS DE DOIS ANOS</p>	03	140,00	420,00
05	<p>MOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA ADULTO Imobilizador lateral de cabeça para imobilização e transporte adulto (head block): utilização: utilizado em conjunto com a prancha longa e colar cervical para imobilização da cabeça e do pescoço da vítima politraumatizada durante o transporte; confecção: peças confeccionadas em etil vinil acetato revestidas com camadas de resina. Conjunto constituído por 05 (cinco) peças: 02 (duas) laterais acolchoadas para cabeça, 01 (uma) base para ser fixada para ser fixada à prancha; 01 (um) tirante para fixar a testa e 01 (um) tirante para fixar o queixo .</p> <p>MARCA PRÉ QUALIFICADA: Ortocenter, Marimar, ortopratika</p>	08	140,00	1.120,00

	<p>Apresentar registro anvisa</p> <p>DURAÇÃO MENOS DE DOIS ANOS</p>			
06	<p>KIT MULT-SPLINT PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS Kit Mult-Splint para Imobilizações de Membros: kits com 10 (dez) imobilizadores para membros: joelho, perna, tornozelo, braço, antebraço, punho e mão. De fácil aplicação, reduz significativamente o tempo do atendimento, agilizando o transporte da vítima ao hospital. Uso adulto e infantil. Confeccionados em espuma de polietileno, possuem sistema de fechamento em velcro que agiliza o processo de imobilização, material leve e radiotransparente. Acondicionados em bolsa com alça de mão para o transporte. Conteúdo do kit: 03 (três) imobilizadores de joelho (01 (um) infantil e 02 (dois) adulto); 03 (três) imobilizadores de perna e tornozelo (01 (um) infantil e 02 (dois) adulto); 02 (dois) imobilizadores de braço e antebraço (01 (um) infantil e 01 (um) adulto); 02 (dois) imobilizadores de mão e punho (01 (um) infantil e 01 (um) adulto).</p> <p>Apresentar registro anvisa, marca pré aprovada Ortocenter, Marimar, ortopratika</p> <p>DURAÇÃO MENOS DE DOIS ANOS</p>	03	650,00	1.950,00
07	<p>TALA DE PAPELÃO Confeccionada em papelão resistente com furos para entrada de ar ou servindo como amarras. de acordo com os padrões internacionais de uso.</p> <p>Indicada para imobilização de vítimas (braços-pernas -pé e mão) onde se faz necessário uso único: não resistente a líquidos, água ou sangue.Dimensões:30 x 20 cm, permitindo variação para mais ou para menos de 10 cm em ambos os lados</p> <p>Marca Pré aprovada ARP Resgate, Fibra</p>	80	0,50	40,00
08	<p>TALA DE PAPELÃO Confeccionada em papelão resistente com furos para entrada de ar ou servindo como amarras. de acordo com os padrões internacionais de uso.</p> <p>Indicada para imobilização de vítimas (braços-pernas -pé e mão) onde se faz necessário uso único: não resistente a líquidos, água ou sangue.Dimensões:50 x 20 cm,permitindo variação para mais ou para menos de 10 cm em ambos os lados</p> <p>Marca Pré aprovada ARP Resgate, Fibra</p>	80	0,80	64,00
09	<p>TALA DE PAPELÃO Confeccionada em papelão resistente com furos para entrada de ar ou servindo como amarras. de acordo com os padrões internacionais de uso.</p> <p>Indicada para imobilização de vítimas (braços-pernas -pé e mão) onde se faz necessário uso único: não resistente a líquidos, água ou sangue.Dimensões:70 x20 cmpermitindo variação para mais ou para menos de 10 cm em ambos os lados. Marca Pré aprovada ARP Resgate, Fibra</p>	80	1,20	96,00
10	<p>TALA DE PAPELÃO Confeccionada em papelão resistente com furos para entrada de ar ou servindo como amarras. de acordo com os padrões internacionais de uso.</p> <p>Indicada para imobilização de vítimas (braços-pernas -pé e mão) onde se faz necessário uso único: não resistente a líquidos, água ou sangue.Dimensões:90 x20 cmpermitindo variação para mais ou para menos de 10 cm em ambos os lados. Marca Pré aprovada ARP Resgate, Fibra</p>	80	1,40	112,00
11	<p>OXÍMETRO DE PULSO</p> <p>Oxímetro de pulso portátil, para mensuração não invasiva da saturação de oxigênio funcional da hemoglobina arterial (SpO2) e frequência cardíaca (bpm); compacto, resistente e de fácil operação, para monitoração de pacientes adultos, pediátricos e neonatais.</p> <p>Tela de LCD colorida de 2,4 polegadas, com ajuste de brilho e contraste, com apresentação de curva pletismográfica e tendências de atendimento.</p> <p>Modos de operação selecionáveis: Aleatório e Contínuo.</p> <p>SpO2 – faixa de medida: 0 a 100%</p> <p>Frequência cardíaca (bpm) – faixa de frequência de pulso: no mínimo 20 a 250 bpm</p> <p>Deve apresentar em tela durante o atendimento do paciente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - SpO2 do paciente e parâmetro máximo e mínimo configurado para o alarme. - Frequência cardíaca do paciente e parâmetro máximo e mínimo configurado para o alarme. 	02	220,00	440,00

	<p>-ID do paciente</p> <p>-Categoria do paciente : adulto, pediátrico e neonatos.</p> <p>- Símbolo de exportação de dados em tempo real. Esse símbolo aparece quando os dados estão sendo exportados em tempo real através da porta de infravermelho para um computador.</p> <p>-Símbolo de bateria</p> <p>-Relógio em tempo real</p> <p>Alarme com faixas ajustáveis, sonoros e visuais, através de leds com cores distintas para níveis de emergência distintos.</p> <p>Deve possuir alarmes sonoros e visuais com mensagens em tela escritas em idioma Português para:</p> <p>-SpO2 máximo e mínimo</p> <p>- Frequência cardíaca (bpm) máximo e mínimo</p> <p>-sensor desconectado do paciente</p> <p>-sensor desconectado do oxímetro</p> <p>-bateria fraca</p> <p>-Sinal fraco ou inexistente de Spo2</p> <p>Memória de Tendencias de 96 horas (Modo Continuo); até 99 pacientes ou 4000 dados (Modo Aleatório).</p> <p>Deve permitir transferência de dados para um computador em tempo real.</p> <p>O oxímetro deve permitir funcionamento através de bateria de lítio recarregável com autonomia mínima de 24 horas de uso contínuo.</p> <p>Peso máximo de 310 gramas com baterias.</p> <p>Deve possuir registro no Ministério da Saúde; garantia de no mínimo 01 ano e assistência técnica autorizada.</p> <p>Deve possuir os seguintes acessórios:</p> <p>Bateria de lítio recarregável,</p> <p>Base de carregamento para recarga da bateria de lítio,</p> <p>Capa emborrachada de proteção do oxímetro,</p> <p>Cordão próprio para suporte do oxímetro,</p> <p>Sensor de oximetria uso adulto. Marca pré aprovada Mindray</p> <p>Apresentar catálogo e Apresentar registro anvisa</p>			
12	<p>Par de pás auto adesivas descartáveis, com redutor de voltagem para utilização em paciente PEDIÁTRICO, em função de desfibrilação externa compatível com o equipamento Physio Control Medtronic Lifepak 1000. Em caso de pás auto adesivas descartáveis compatíveis (não originais), apresentar laudo de compatibilidade emitido pelo fabricante do desfibrilador. Marca Pré aprovada Physio Control</p> <p>APRESENTAR registro anvisa DURAÇÃO MENOS DE DOIS ANOS</p>	03	840,00	2.520,00
13	<p>Par de pás auto adesivas descartáveis para utilização em paciente adulto, em função de desfibrilação externa, compatível com o equipamento Physio Control Medtronic Lifepak 1000. Em caso de pás auto adesivas descartáveis compatíveis (não originais), apresentar laudo de compatibilidade emitido pelo fabricante do desfibrilador. Marca Pré aprovada Physio Control</p> <p>APRESENTAR registro anvisa DURAÇÃO MENOS DE DOIS ANOS</p>	20	599,00	11.980,00
14	<p>BATERIA DE LÍTIO NÃO RECARREGÁVEL PARA DEA LIFEPAK 1000 Bateria de Lítio Dióxido de Manganês (Li/MnO2), 12.0 V, 6.2 amp-horas do tipo não recarregável, compatível com desfibrilador externo automático Physio Control Medtronic Lifepak 1000. Bateria com capacidade mínima de 440 descargas de 200 joules ou 1030 minutos de tempo de operação. Marca Pré aprovada Physio</p>	02	4.760,00	9.520,00

	Control DURAÇÃO MENOS DE DOIS ANOS			
15	Cabo ecg DEA lifepak 1000. Cabo de ECG 03 vias, derivação II, para utilização em função de desfibrilação externa compatível com o equipamento Physio Control Medtronic Lifepak 1000. Marca Pré aprovada Physio Control	01	2.950,00	2.950,00
16	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA TIPO TALA: projetado para imobilizar a coluna cervical, protegendo da cabeça ao tronco do paciente acima de C-1 e abaixo da C-7; em dois pontos anterior e dois pontos posterior. Este sistema utiliza ajustes bi-lateral e vertical para obter um ajuste personalizado, tanto para a circunferência e altura em pacientes adultos grandes e pediátricos pequenos, trabalhando para aumentar a segurança do paciente, minimizando o potencial de distração da coluna cervical e lesões, que substitui o uso dos Head Blocs, toalhas ou fitas Colar cervical, tamanho único, regulável, feito em polipropileno injetado de alta densidade, rígido, ajustes bilaterais permitindo imobilizações em inúmeras posições. Ajuste do Suporte Torácico em até 28 posições simétricas ou assimétricas. Para uso em pacientes pediátricos a partir de 10 kg até pacientes adultos com 160 kg, promovendo uma neutralização de qualquer movimento lateral ou tração vertical. Abertura frontal que permite traqueostomia, verificação do pulso carotídeo e procedimentos avançados de vias aéreas. Possui sistema que permite fixar a cabeça do paciente na prancha ou maca através de fitas com velcro, acompanha almofada para Suporte Occipital com possibilidade de ajuste de altura de 12 a 48 mm. Produto livre de Latex e radio-transparente. Cor principal laranja para fácil identificação. – MARCA PRÉ QUALIFICADA: XCOLLAR DURAÇÃO MENOS DE DOIS ANOS	06	35,00	210,00
17	Reanimador manual neonatal com Balão em silicone translúcido autoclavável de 250ml; Máscara facial neonato em silicone; Válvula unidirecional (Bico de pato); Válvula para reservatório (não autoclavável) 01 Kit Reservatório; 01 Reservatório PVC Infantil; 01 Válvula p/ Reservatório e 01 extensão para Oxigênio) Marca pré aprovada Marcas pré aprovadas VADI, Protec.	03	163,50	490,50
18	ELETRODO CARDIOLÓGICO – ADULTO Marca pré aprovada Skintact DURAÇÃO MENOS DE DOIS ANOS	300	0,47	141,00
19	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO DE SINAIS VITAIS para uso em transporte, resgate e emergência de pacientes adultos, pediátricos e/ou neonatais. Composto por uma unidade pré-configurada de ECG, SPO2, PNI, RESPIRAÇÃO, e 2 canais de TEMPERATURA, que possibilita a inclusão futura de acessórios funcionais (incluindo cabo ECG, manguito e abraçadeira para pressão não invasiva PNI, sensor SPO2, sensor de temperatura. O monitor destina-se ao transporte interno e externo de pacientes neonatais, pediátricos e adultos, dotado de alça superior para transporte; Tela de no mínimo 3,5" (polegadas) e no máximo 4,3" (polegadas) com recurso de "touch screen" (sensível ao toque); peso de no máximo 1,5kg (sem bateria externa acoplada); Bivolt automático de 100-240Vac; Bateria interna com capacidade mínima de 4 horas (com opcional de bateria extra para mais 8 horas) totalizando 12 horas de funcionamento na bateria; Deve realizar no mínimo 48 horas de armazenamento de dados e gráficos de tendência; O monitor deve realizar os seguintes cálculos: Cálculos de Drogas, Análise de segmento ST e Arritmias; deve possuir sistema de anti-choque e vibração para uso em veículos; deve possuir adaptador de tensão DC para uso em veículos; detecção automática de marcapasso; A interface gráfica deve permitir a configuração pelo usuário; deve acompanhar os seguintes acessórios: 01 Sensor de SOP2 Adulto, 01 Manguito de PNI Adulto, 01 Cabo de ECG de 12 vias, 01 Sensor de Temperatura reutilizável, 01 cabo de força, 01 Bateria extra, 01 Bolsa para transporte. Obs.: Deverá estar inclusa a instalação do equipamento no veículo indicado, bem como treinamento do pessoal que irá utilizar o mesmo. MARCA PRÉ QUALIFICADA: MINDRAY	01	13.877,88	13.877,88
20	CONJUNTO PORTÁTIL DE OXIGENOTERAPIA CONTENDO BOLSA DE TRANSPORTE VERDE COM LOGO DO SAMU 192, CILINDRO DE ALUMÍNIO 3 LITROS, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO, COM SAÍDA TRÍPLA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO DIGITAL EM UMA ÚNICA PEÇA, UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO COM EXTENSÃO E MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO, CONJUNTO DE CÂNULAS DE OROFARINGEA (0;1;2;3;4;5). Marca pré aprovada BHP, Sermedical	02	1.200,00	2.400,00
21	Manta térmica confeccionada em polietileno aluminizado, não deformável, tamanho aproximado de 2,10x1,40m. Apresentar registro anvisa marca pré aprovada Ortocenter, Marimar, ortopratika	20	7,00	140,00

	DURAÇÃO MENOS DE DOIS ANOS			
22	CORTADOR DE ANÉIS MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, CABO CROMADO ALAVANCA DESLIZANTE E PROTEÇÃO ENTRE DEDO E ANEL, APOIO PARA OS DEDOS SERRILHA AFIADA SUBSTITUÍVEL. Marca Pré aprovada MD	02	85,00	170,00
23	LANTERNA CLÍNICA DE BOLSO FUNCIONAMENTO COM 2 PILHAS PALITO (AAA). LANTERNA COMPACTA, RESISTENTE E DE LONGA DURAÇÃO ILUMINAÇÃO BRILHANTE COM LÂMPADA XENON HALÓGENA XHL 2,5V. FACHO DE LUZ DE ALTA INTENSIDADE AJUSTÁVEL CABEÇA CROMADA CABO EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE COM ACABAMENTO CROMADO NA PARTE SUPERIOR. CABO ERGONÔMICO, À PROVA DE CHOQUE, RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE. GARANTIA: 05 ANOS EMBALAGEM CONTENDO LANTERNA COM LÂMPADA E MANUAL. CERTIFICADO DO INMETRO. marca Pré aprovada Heinne	12	22,40	268,80
24	Aspirador de secreções para uso em rede canalizada, injetado em corpo de metal cromado/polido, frasco de 500ml de vidro, botão de controle de aspiração, rede de oxigênio e rede de ar comprimido. Frasco coletor autoclavável. Conexão padrão ABNT NBR 11906. Marca pré aprovada Protec, Unitec, Ifab	3	80,00	240,00
25	Kit Desastre (Triagem de Múltiplas Vítimas) Kit completo utilizado na triagem de vítimas em situações de desastre de acordo com padrões internacionais. Bolsa confeccionada em nylon na cor vermelha, com forração interna, dividida em 2 compartimentos. Possuir alça de mão e alças costais, podendo também ser transportada como mochila. Conteúdo do KIT DESASTRE: 2 peças de Cobertura para Óbito; 4 lonas nas cores vermelho, verde, amarelo e preto com ilhós niquelados nos 4 cantos; 4 bandeirinhas; 1 lanterna; 4 pranchetas para anotações; 1 rolo de fita para isolamento de área (amarelo e preto); 1 caixa de luvas de procedimento com 100 unidades; 100 unidades de cartões de triagem; 20 coletes para treinamento, confeccionados em TNT nas cores vermelho, amarelo, preto e verde (sendo 5 de cada cor). Marca Pré aprovada Ortoprática, Sermedicall	2	1.200,00	2.400,00
26	- Bolsa APH SAMU 192 Impermeável; - Confeccionada em Amalfi 300/900, Nylon 70, Manta Hidrorrepelente e Térmica; - Alças em Nylon 40 mm; - Tela em Polietileno; - Zíper 10mm; - Com logo do SAMU; - Costura dupla; - Cor: Vermelha. Interno da Bolsa: -05 Divisórias fixadas com velcro; -Confeccionada em Nylon 70 e manta Hidrorrepelente; -Tampo principal com bolso em tela de polietileno com zíper. Bolso Grande Externo: -04 Divisórias com fundo fechado; -Cintos elásticos de flexão no tampo do bolso; -Abertura total com zíper e 2 cursores. Externo da Bolsa: -02 bolsos pequenos; -02 bolsos médios; -Faixa refletiva reflexível em tecido de 30 mm lavável; -Resistente a 1000 ciclos; -Zíper 10mm com 02 cursores; -Logo SAMU; -Alça pega mão com proteção; -Alça com regulagem e engate rápido em Nylon com proteção de ombro e Nylon Flexível; -Costura dupla. Dimensões: -Comprimento: 48 cm; -Largura: 18 cm; -Altura: 26 cm. Marca Pré aprovada ortoprática, Fibra	02	100,00	200,00
27	ESFIGMOMANÔMETRO ANTICHOQUE CLÍNICO f) Manômetro antichoque; g) Formato Ergonômetro; h) Válvula de deflação rápida; i) Regulável para destros e canhotos; j) Acabamento emborrachado;	06	143,64	861,84

	<p>k) Bolsa de transporte;</p> <p>l) Tubo e pãra infladora livre de látex;</p> <p>m) 02 anos de garantia.</p> <p>n) SELO DO INMETRO (VERIFICAÇÃO INICIAL)</p> <p>Informações Técnicas:</p> <p>Escala 0mmHg ~ 300mmHg</p> <p>Resolução: 2mmHg</p> <p>Exatidão: ± 3mmHg</p> <p>Vazamento de ar: < 4mmHg</p> <p>Diâmetro da Braçadeira: 24Cm ~ 34Cm</p> <p>. Marca pré aprovada Heinne, Welch Allyn</p>			
28	<p>FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO COM CORPO DE METAL CROMADO, BILHA EXTERNA EM MATERIAL INQUEBRÁVEL, ESCALA EXPANDIDA DE A-15 LITROS POR MINUTO, ESFERA INOX, BOTÃO DE CONTROLE FLUXO FIXADO COM PARAFUSO HALEN PERMITINDO FÁCIL MANUTENÇÃO, SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA EVITANDO VAZAMENTOS E RÓSCA DE SAÍDA CONFORME PADRÃO ABNT.</p> <p>Marca Pré aprovada Protec, Unitec, Ifab</p>	06	50,00	300,00
29	<p>Cilindro de Oxigênio em Alumínio 3 Litros</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Alumínio 6061-T6 de alta resistência; - Acabamento superficial escovado; - Pintura eletrostática incolor em verde; - Capacidade de 0,42 M³; - Capacidade de 0,42 litros de oxigênio; - Altura: 42 cm; - Diâmetro: 11,1 cm; - Pressão de trabalho de 139 BAR; - Peso aproximado do cilindro vazio: 3kg. <p>Marca pré aprovada Gasart, Protec</p>	03	511,50	1.534,50
30	<p>FLUXÔMETRO DE PAREDE PARA AR COMPRIMIDO COM CORPO DE METAL CROMADO, BILHA EXTERNA E INTERNA EM MATERIAL INQUEBRÁVEL, ESCALA EXPANDIDA DE 0 - 15 LITROS POR MINUTO, ESFERA INOX, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO FIXADO COM PARAFUSO PERMITINDO FÁCIL MANUTENÇÃO, SIS</p> <p>Marca pré aprovada Protec, Unitec, Ifab</p>	03	60,00	180,00
31	<p>ÓCULOS DE PROTEÇÃO. Óculos de segurança, modelo convencional, constituído de armação suporte de material plástico preto com revestimento de espuma cinza na parte interna; apoio nasal em silicone macio. Filtro de 99,9% proteção ultravioleta. Lentes antiembaçantes e antirrisco. O ajuste à face do usuário é feito através de hastes tipo espátula, removíveis e também através de fita elástica, para trabalhos em altura, que deve acompanhar o óculos. Apresentar C.A e catálogo do produto no envelope da proposta.</p> <p>Marca Pré aprovada MSA, Carbografite</p>	14	5,10	71,40
32	<p>LANTERNA DE LONGO ALCANCE: Corpo fabricado em termoplástico ABS de alto impacto na cor laranja nas dimensões (aproximadas) 19 cm x 16 cm x 13 cm. Possui alça emborrachada integrada ao corpo a fim de facilitar o transporte; lente em acrílico transparente com diâmetro (aproximado) de 10 cm, refletor parabólico em termoplástico ABS com acabamento cromado. Possui dois anéis em borracha, sendo um no corpo da lanterna e o outro ao redor da lente em acrílico a fim de garantir uma perfeita vedação protegendo o circuito eletrônico e o led (emissor de luz); possui um suporte para recarga da bateria fabricado em termoplástico ABS na cor laranja com as seguintes dimensões (aproximadas) 17cm x 13cm x 5cm. Possui dois leds indicadores de recarga da bateria um na cor vermelha indicando: "carga ou charging" e outro na cor verde indicando: "carregada ou charged". Possui dispositivo de travamento automático e botão para remoção da lanterna, podendo ser instalado em viaturas ou em ambientes prediais, alimentado por um carregador veicular de 12 volts ou por uma fonte de 220 volts ou 110 volts. Atende as exigências da NFPA 1901. Possui cinto para transporte da lanterna com engate rápido; led (emissor de luz) com tecnologia C4 com durabilidade de 50.000 horas de vida útil sua potencia será de 80.000 velas de intensidade de luz;</p>	02	2.100,00	4.200,00

	<p>dois ultra-leds na cor azul na parte traseira da lanterna facilitando sua visualização durante operação. Possui células de carga (bateria) em lítio recarregável e resiste a 1.000 recargas. Se recarregada durante 5 horas, terá autonomia de até 3 horas em alta e de até 6 horas em baixa intensidade de luz; 8 funções programáveis com o auxílio do interruptor sendo elas, interruptor à direita: 1 - led frontal com alta intensidade de luz, leds traseiro ligado, 2 – led frontal com baixa intensidade de luz, leds traseiros ligado, 3 – led frontal alta intensidade, leds traseiros desligados, 4 – led frontal desligado, leds traseiros ligados. Interruptor à esquerda: 5 – led frontal alta intensidade, leds traseiro intermitente "flash", 6 – led frontal baixa intensidade, leds traseiros flash, 7 – led frontal flash, leds traseiros desligados, 8 – led frontal desligado, leds traseiros flash. Resistente a água "waterproof" a uma profundidade de até 1 metro por 30 minutos. Seu peso não ultrapassa 850 gramas, e possui um número de série para rastreamento da garantia do produto. Assistência técnica permanente e garantia de no mínimo um ano.</p> <p>Marca Pré aprovada Streamlight Vulcan</p>			
33	<p>kED ADULTO Confeccionados em tecido sintético verde e com hastes em madeira maciça, com uma camada de verniz. Possuem 05 cintos de segurança nas cores de padronização universal (amarelo, vermelho e verde). Suas fivelas são em 100% poliamida, nas cores brancas e pretas. Na parte superior, possui alça dupla em "V", mais uma alça extra para puxar o acidentado. Na parte inferior, alça dupla ou tripla em paralelo ou triangular, com a finalidade de puxar o acidentado mais facilmente.</p> <p>Acompanha ainda 01 jogo de tirante (02 peças) em tecido aderente ou neoprene (dependendo do modelo) para fixação na testa e queixo e, também, 01 ou 02 almofadas (tipo travessieiros), para a fixação da cabeça, coluna ou barriga.</p> <p>Acondicionada em sacola do próprio tecido, para guardar ou transportar mais facilmente.</p> <p>INDICAÇÃO UNIVERSAL</p> <p>Indicado para imobilização de vítimas nas operações de resgate em acidentes diversos.</p> <p>Possui 01 bolsa, para acondicionamento e transporte do aparelho.</p> <p>apresentar registro anvisa. Marca Pré aprovada Ortocenter, Marimar, ortopratika</p>	02	261,00	522,00
34	<p>ELETRODO TIPO PAS INFANTIL ELETRODO PARA DESFIBRILADOR, INFANTIL, ORIGINAL, PARA O EQUIPAMENTO DESFIBRILADOR ZOLL AED PLUS, PARA ESTIMULAÇÃO/DEFIBRILAÇÃO, CONFECCIONADO EM POLÍMERO HIDROGEL É ELEMENTO CONDUTIVO EM ESTANHO, EMBALADO EM PAPEL LAMINADO, COM PRÉ- CONEXÃO DO ELETRODO SEM VIOLAÇÃO DA EMBALAGEM; COM DESENHO DO CORRETO POSICIONAMENTO NO PACIENTE, NA EMBALAGEM E NO ELETRODO, VALIDADE DE ATÉ 18 MESES PARA USO PEDIÁTRICO, COMPRIMENTO DO CABO DE CONEXÃO MÍNIMO DE 80 CM, ELETRODO DO ÁPICE COM ÁREA TOTAL MÁXIMA DE 70 CM², ELETRODO DO ESTERNO COM ÁREA TOTAL MÁXIMA DE 124 CM², ELETRODO DO ESTERNO COM ÁREA TOTAL MÁXIMA DE 124 CM², CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE, LOTE CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE PERTINENTE AO PRODUTO. Marca pré aprovada Zoll</p> <p>DURAÇÃO MENOS DE DOIS ANOS</p>	04	1.570,00	6.280,00
35	<p>ELETRODO PAS MODELO ADULTO ELETRODO PARA DESFIBRILADOR, ADULTO, ORIGINAL, PARA O EQUIPAMENTO DESFIBRILADOR ZOLL AED PLUS, PARA ESTIMULAÇÃO/DEFIBRILAÇÃO, CONFECCIONADO EM POLÍMERO HIDROGEL É ELEMENTO CONDUTIVO EM ESTANHO, EMBALADO EM PAPEL LAMINADO, COM PRÉ- CONEXÃO DO ELETRODO SEM VIOLAÇÃO DA EMBALAGEM, COM DESENHO DO CORRETO POSICIONAMENTO NO PACIENTE, NA EMBALAGEM E NO ELETRODO, VALIDADE DE ATÉ 18 MESES PARA USO ADULTO, COMPRIMENTO DO CABO DE CONEXÃO MÍNIMO DE 120 CM, ELETRODO DO ÁPICE COM ÁREA TOTAL MÁXIMA DE 165 CM², CONTENDO DADOS UNID 50 1.293,33 64.666,50 Edital SES.UAF.ASU 0286830 SEI 15.0.012695-8 / pg. 29 DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE, LOTE CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE PERTINENTE AO PRODUTO.</p> <p>Marca pré aprovada Zoll</p>	06	600,00	3.600,00

36	<p>MACA RETRÁTIL COMPATÍVEL AO TRILHO JÁ EXISTENTE NA AMBULÂNCIA RENAULT MASTER SAMU 192 ANO 2012/2013</p> <p>Estrutura em duro alumínio tubular.</p> <p>Dimensionada para suportar vítimas até 200 kg.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Respaldo ajustável com seis posições de altura. • Disponível nas cores laranja, azul, bordô e cinza. • Quatro rodízios de borracha com 127 mm de diâmetro com sistema de freios. • Alças laterais basculantes com sistema de fechamento automático. • Sistema de ancoragem completo para instalação em veículos de resgate. • Produzida de acordo com o veículo a ser instalada. • Sistema retrátil de recolhimento de pernas. • Sistema de segurança automático que impede a queda acidental. • Um jogo de cintos de segurança automotivos com sistema de quatro pontas. <ul style="list-style-type: none"> • Dois cintos de segurança automotivos com sistema duas pontas. • Suporte de Soro e Sangue • Colchonete 100% impermeável <p>.Marca pré aprovada Sitmed</p>	01	2.511,00	2.511,00
37	<p>Bolsa para colar cervical e talas possui tecido de poliamida que garante mais resistência e durabilidade ao produto, também conta com fecho em velcro e alças que facilitam o transporte.</p> <p>O Kit Porta Talas e Colares é composto por: 1 bolsa porta talas e colares, 1 conjunto de talas E.V.A (PP, P, M, G), 2 pares de luvas estéril 7,5, 1 esparadrupo 10 x 4,5 cm, 2 ataduras crepe de 15 cm x 1,20 m, 1 tesoura ponta romba, 2 mascararas RCP descartável, 1 manta térmica aluminizada, 1 lanterna de pupila, 1 tipoia em TNT, 1 colar cervical 4 x 1.</p> <p>Marca Pré aprovada Ortocenter, Marimar, Fibra</p>	02	379,90	759,80
38	<p>Colar Cervical Regulável (Adulto) para imobilização em peça única 16 posições precisas para um ajuste personalizado. MARCA PRÉ QUALIFICADA: AMBU apresentar registro anvisa DURAÇÃO MENOS DE DOIS ANOS</p>	15	43,50	652,50
39	<p>Colar Cervical Regulável (infantil) para imobilização em peça única, com 12 posições precisas para um ajuste personalizado (crianças/adolescentes). MARCA PRÉ QUALIFICADA: AMBU apresentar registro anvisa DURAÇÃO MENOS DE DOIS ANOS</p>	05	50,00	250,00
40	<p>Tesoura ponta romba APH: Tesoura em aço inox com ponta romba, cabo plástico, para corte de roupas, cintos de segurança e até mesmo pequenos objetos metálicos, própria para não ferir a vítima.</p>	04	18,80	75,20
41	<p>Aspirador de Secreção Manual:não eletrico e sem bateria. É confeccionado em plástico rígido moldado no formato de pistola, contendo um gatilho para bombeamento de secreção. Atinge vácuo maior que 625mmHg e é acompanhado de recipiente de 300ml e 03 canulas semi-rigidas de silicone, moldáveis, sendo 01 tamanho adulto, 01 tamanho infantil e 01 naso. apresentar registro anvisa DURAÇÃO MENOS DE DOIS ANOS MARCA PRÉ QUALIFICADA: Res-Q-Vac</p>	02	420,00	840,00
42	<p>FITA PLÁSTICA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA 70MM X 200M - Fita para sinalização de plástico vinílico nas cores preta e amarela (zebrado), em rolo de largura 70mm e comprimento 200m. Aplicação: fixação suspensa, isolamento e segurança.</p>	5	8,00	40,00
43	<p>Umidificador P/ Aplicação de Oxigênio, Tampa em nylon conforme especificação Tubo com borbulhador para permitir o arraste das partículas Copo translúcido com indicação de nível mínimo e máximo, Frasco de Plástico de 250ml Indicação de nível mínimo e máximo</p>	6	14,59	87,54
44	<p>Descrição: Cone de sinalização retrátil, produto que reduz consideravelmente o volume, facilitando o transporte e armazenamento. Personalizável. Cone de sinalização retrátil tem dimensões de altura 750mm, largura de 380mm e comprimento de 380mm com o peso de 3,1Kg. Tape refletivo com certificado da comunidade europeia; Sinalizador LED. Visibilidade por mais de 300 metros.</p>	10	84,00	840,00

	MEDIDAS: 750X380X380 mm. PESO: 3,1 Kg.			
45	Extintor PQP 6K ABC – 05 anos KIDDE	02	320,00	640,00

Total R\$77.613,96

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2017

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU da Fundação Municipal de Saúde de Tubarão.

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, Sr(a), portador da carteira de identidade nº, e do CPF nº, Declara, na forma e sob as sanções previstas na Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos para a participação nesta licitação.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto neste edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

CAMPO DESTINADO A ME/EPP

() Sem ressalva

() Com ressalva quanto à regularidade fiscal, conforme previsão legal (§1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006).

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONTITUIÇÃO FEDERAL (Modelo)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2017

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU da Fundação Municipal de Saúde de Tubarão.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal, sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei 8.666/93, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (_____).

Local e data: _____, _____, _____ de _____ de _____.

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUBARÃO, E, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUBARÃO.

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Fundação Municipal de Saúde de Tubarão/SC, inscrita no 13.660.767/0001-99, com sede na Rua Pedro Gomes de Carvalho,531, Oficinas, nesta cidade, neste ato representada pelo Diretor-Presidente, Sr. Daisson José Trevisol, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro lado as empresas, inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, neste ato representada pelo(a) Sr(a)., RG, CPF, cujo (s) preço (s) foi (ram) registrado (s) através do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 08/2017, processo nº 82/2017, homologado em _____, conforme instrumento de mandato, doravante denominado COMPROMITENTE, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como Decreto Municipal nº 2266/04, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Descrição

1.1.1 O objeto desta ATA é o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU da Fundação Municipal de Saúde de Tubarão, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 08/2017, o qual integra a presente Ata em todos os seus termos.

1.1.2 As quantidades dos itens com preços registrados são estimativas de contratação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não estando a Administração obrigada a contratar em sua totalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

3.1. Da utilização:

3.1.1. A contratação juntamente ao (s) fornecedor (es) registrado (s) será formalizada pelo Município por intermédio de Contrato, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho;

a) Cada Contrato deverá conter, no mínimo:

b) Número do Pregão e da Ata de Registros de Preços;

- c) As especificações e quantidades do objeto pretendido;
- d) O preço registrado, que deverá ser respeitado pelo fornecedor;
- e) A dotação orçamentária que dará cobertura à despesa;
- f) A destinação do objeto adquirido.

3.1.2. O Contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, na forma prevista no art. 62 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os materiais deverão ser entregues em conformidade como Termo de Referência, constante no anexo I do edital, o qual integra a presente Ata em todos os seus termos;

4.2. Verificada qualquer irregularidade na entrega dos materiais ou a sua complementação não eximem o MUNICÍPIO de aplicar penalidades por descumprimento da obrigação, previstas no edital.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

5.1. Os preços registrados são os constantes da planilha a seguir:

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados pelo Município, da seguinte forma:

6.1.2. Até 30 (trinta) dias a partir da emissão e entrega do documento fiscal junto a sede do Município de Tubarão ou Fundação, conforme o caso, no endereço indicado na Ordem de Compra .

6.1.3. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.

6.1.4. A despesa correrá à conta, ainda, das dotações de cada Fundação para o exercício de 2017, conforme dotações classificadas e codificadas na Lei Orçamentária Anual do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 DA CONTRATADA:

7.1.1. Fornecer, mensalmente, prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS;

7.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal, que retarde ou impeça o fornecimento contratado;

7.1.3. Manter as condições de habilitação, verificadas quando da abertura das propostas;

7.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

7.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o material fornecido, bem como pelo seu transporte e demais encargos até o local determinado para sua entrega.

7.1.6. Entregar o (s) material (s) autorizado dentro do prazo estabelecido, qual seja, até 10 (dez) dias, a contar do recebimento pela empresa da autorização de fornecimento.

7.2. DO MUNICÍPIO:

7.2.1. Promover o apontamento no dia do fornecimento do material, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

7.2.2. Elaborar e manter atualizada uma listagem de preços que contemple a relação dos materiais, para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;

7.2.3. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O **MUNICÍPIO** terá o direito de fiscalizar, direta ou indiretamente, ou ainda, por órgão financiadores, a entrega do objeto, devendo as **COMPROMITENTES** facilitar a fiscalização, a qual não diminuirá ou atenuará a responsabilidade das **COMPROMITENTES** em relação ao acordado nesta **Ata**.

8.2. Verificada qualquer irregularidade no fornecimento do objeto ou inadimplemento com quaisquer outras obrigações desta **Ata**, o **MUNICÍPIO**, mediante notificação, por escrito, às **COMPROMITENTES**, poderá exigir a retificação de tal defeito, irregularidade ou inadimplemento. Caso estes não sejam prontamente sanados pelas **COMPROMITENTES**, dentro do prazo fixado na notificação do **MUNICÍPIO**, o **MUNICÍPIO** poderá suspender, a risco e responsabilidade das **COMPROMITENTES**, ficando a mesma sujeita a todas as penalidades previstas nesta **Ata**, sem prejuízo do direito do **MUNICÍPIO** de rescindir o presente.

CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO/SUB-ROGAÇÃO

9.1. As **COMPROMITENTES** não poderão utilizar qualquer subcontratação/sub-rogação no fornecimento dos materiais sem o prévio consentimento, por escrito, do **MUNICÍPIO**.

9.2. Caso qualquer subcontratação/sub-rogação venha a ser autorizada pelo **MUNICÍPIO**, os termos e condições básicas da subcontratação/sub-rogação deverão observar os seguintes requisitos:

- a) O subcontratado/sub-rogado responderá diretamente às **COMPROMITENTES**;
- b) A subcontratação/sub-rogação não poderá resultar em qualquer despesa ou custo adicional para o **MUNICÍPIO**;
- c) O subcontratado/sub-rogado ficará obrigado a cumprir todas as obrigações impostas às **COMPROMITENTES** nesta **Ata**; e
- d) As **COMPROMITENTES** permanecerão integralmente responsáveis pela execução do fornecimento dos **Materiais** e/ou **Serviços** subcontratados/sub-rogados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DA ATA

10.1. A Ata de Registro de Preços somente poderá ser alterada nas hipóteses e forma estabelecidas no art. 9º, do Decreto Municipal nº 2266/04.

10.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, em relação a cada **COMPROMITENTE**, no caso de:

10.2.1. Ocorrência da hipótese prevista no art. 9º, §4º, do Decreto Municipal nº 2266/04;

10.2.2. Persistência das infrações após a aplicação de multas previstas na cláusula décima primeira;

10.2.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

10.2.4. Demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8.666/93, bem como desta Ata;

10.2.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da COMPROMITENTE;

10.2.6. Inobservância da boa técnica na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, além das previstas na Lei 8.666/93, de aplicação subsidiária, das quais se destacam:

a) rescisão/cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços;

b) impedimento de participar de licitações com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;

c) descadastramento do sistema de cadastro a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, no prazo de até 05 (cinco) anos.

d) multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) do valor do contrato, por dia útil de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;

e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pela recusa injustificada do adjudicatário em assiná-la, ou sobre o valor na nota de empenho correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

11.2 Os valores das multas aplicadas previstas nas alíneas do item anterior poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

11.3 Da aplicação das penas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

11.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Por previsão legal, as questões relacionadas com o cumprimento da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Tubarão-SC.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação das COMPROMITENTES de cumprir os Contratos firmados até a data de vencimento da mesma.

13.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência, constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços ou se deles não necessitar.

13.3. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

13.4. A despesa com a contratação correrá à conta da dotação de cada unidade requisitante.

13.5. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei 8.666/93.

E, por estarem justas e concordes, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, para todos os fins e efeitos de direito.

Tubarão, de de 2017.

Daiison José Trevisol
DIRETOR PRESIDENTE

COMPROMITENTE
Representante Legal

ANEXO IV
Minuta de Contrato

CONTRATO Nº ___/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2017

PREÂMBULO

CONTRATANTES

A Fundação Municipal de Saúde de Tubarão/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.660.767/0001-99, sediada na Rua Pedro Gomes de Carvalho, nº 531, Oficinas, nesta cidade, neste ato representado pela Diretora-Presidente, Sr. Daisson José Trevisol, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, com sede à rua, nº, bairrona cidade de, representada neste ato pelo Sr.,doravante denominada CONTRATADA, pactuam entre si as cláusulas a seguir:

LOCAL

Lavrado e assinado em Tubarão, na sede da Prefeitura Municipal de Tubarão, situada na Rua Felipe Schmidt nº 108, bairro Centro, Tubarão/SC.

FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO

Este contrato decorre do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº **08/2017**, Processo Licitatório nº 82/2017, homologado em/...../....., em conformidade com o que consta do referido processo, sujeitando-se as partes contratantes às suas cláusulas e às normas da Lei Federal 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Municipal nº 2.450/07, e demais legislações aplicáveis, inclusive quanto aos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU da Fundação Municipal de Saúde de Tubarão, cujas especificações encontram-se no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 08/2017, o qual integra o presente instrumento contratual em todos os seus termos.

CLÁUSULA SEGUNDA –ENTREGA

A Contratada disporá do prazo de até 10 (dez) dias, para entregar o objeto efetivamente autorizado, contados a partir do recebimento pela empresa da Autorização de Fornecimento.

A entrega do objeto deste edital será feita na sede da Fundação Municipal de Saúde, conforme o caso, no endereço indicado na Autorização de Fornecimento, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela Contratada no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.

O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO CONTRATUAL.

A vigência deste contrato se inicia na data de sua assinatura, encerrando-se em ___/___/20___. Havendo saldo remanescente, será permitida a prorrogação contratual, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS E PAGAMENTOS

PREÇOS

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto contratual o(s) valor(es) constantes da proposta financeira apresentada durante o procedimento licitatório, qual seja, R\$

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa para a aquisição do objeto licitado correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados a partir da data de emissão da respectiva nota fiscal e entrega do objeto, a qual deverá ser entregue à Unidade Requisitante para conferência e certificação da mesma.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIAS

A CONTRATADA compromete-se a garantir o bem licitado, objeto do presente instrumento, sendo que quaisquer problemas surgidos durante este período deverão ser resolvidos pela CONTRATADA e às suas expensas, sem que isto gere qualquer tipo de ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES

6.1 As penalidades a serem aplicadas à Contratada procederão na forma do **item XI** descrito no edital que deu origem a este Contrato.

6.2 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s) ou cobrada judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

Poderão ser motivos de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão prevista nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA –FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tubarão para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E por estarem assim ajustados e contratados, firmam as partes o presente Contrato em duas vias de iguais forma e teor, que vão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Tubarão/SC,de de 2017.

Fundação Municipal de Saúde
Daiisson José Trevisol

Contratada
Representante legal

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA